



LEI N. 2.700/2006

"Altera a Lei Municipal n. 2.518/2004 que declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Luzia/MG - ASSAPEN-SL".

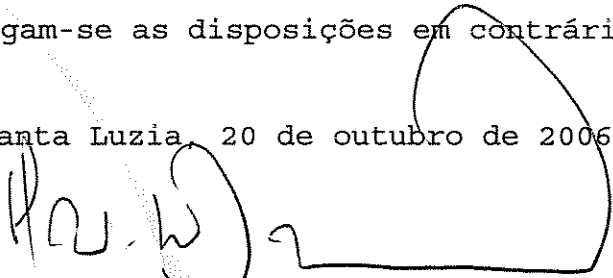
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

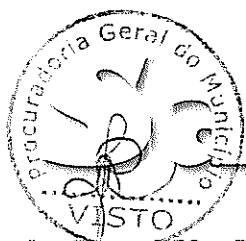
Art. 1°. O artigo 1° da Lei Municipal n. 2518/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Luzia/MG - ASSAPEN-SL, com sede situada na Av. das Indústrias, n. 1665, bairro Vila Olga, na cidade de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o n° 42.770.735/0001-44".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 20 de outubro de 2006.

  
José Raimundo Delgado  
Prefeito Municipal



Santa Luzia

